DECRETO Nº 1.404
de 27 de outubro de 2008

Dispõe sobre a alienação, por venda, de sucatas de ferragens de carteiras e cadeiras escolares inservíveis, da EMEF "Octávio Giovannetti", mediante prévia avaliação, e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Pradópolis,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX, XXIII e XXX, do artigo 71, c/c artigos 95 a 97, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Os bens móveis inservíveis caracterizados por sucatas de ferragens de 100 carteiras e cadeiras escolares, aproximadamente, da EMEF "Octávio Giovannetti", em razão do péssimo estado de conservação e da inviabilidade de recuperação, serão alienados por venda, com simplificação dos procedimentos de leilão, por causa do reduzido valor de prévia avaliação.

Parágrafo único. O setor competente da Prefeitura deverá convocar os possíveis interessados para apresentar suas propostas de preço, por quilo de ferragem, cuja venda far-se-á a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 2° Concluída a alienação dos bens móveis inservíveis, o setor competente deverá providenciar a baixa dos respectivos registros analíticos e sintéticos, para efeito de regularização da contabilidade patrimonial dos bens de caráter permanente do Município.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 27 de outubro de 2008.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo